

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.710

-

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)** destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Departamento de Administração

02 01 01.26453 00012.002 – 3.1.90.11 – 013 – Vencimentos.....R\$-20.000,00
02 01 01.26453 00012.002 – 3.1.90.13 – 014 – Obrigações PatronaisR\$-8.000,00
02 01 01.04122 00012.005 – 3.1.90.11 – 026 – Vencimentos.....R\$-15.000,00
02 01 01.04122 00012.005 – 3.1.90.13 – 027 – Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza

Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza

02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.1.90.11 – 040 – Vencimentos.....R\$-30.000,00
02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.1.90.13 – 041 – Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00
02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.3.90.30 – 043 – Material de Consumo.....R\$-25.000,00
02 02 01.04 122 0002 2.009 – 3.3.90.39 – 047 – Outros Serv. Terceiros.....R\$-25.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.1.90.11 – 069 – Vencimentos.....R\$-25.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.1.90.13 – 070 – Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.3.90.30 – 072 – Material de Consumo.....R\$-20.000,00
02 02 01.17 512 0002 2.014 – 3.3.90.39 – 073 – Outros Serv. Terceiros.....R\$-20.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 07 01.12 364 0007 2.040 – 3.1.90.11 – 271 – Vencimentos.....R\$-15.000,00
02 07 01.12 364 0007 2.040 – 3.1.90.13 – 272 – Obrigações Patronais.....R\$-5.000,00

Secretaria de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas

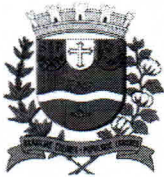
Dep. de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas

02 10 01.04 122 0010 2.050 – 3.1.90.11 – 363 – Vencimentos.....R\$-25.000,00
02 10 01.04 122 0010 2.050 – 3.1.90.13 – 364 – Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00
02 10 01.04 122 0010 2.051 – 3.1.90.11 – 372 – Vencimentos.....R\$-25.000,00
02 10 01.04 122 0010 2.051 – 3.1.90.13 – 373 – Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Bloco de Atenção Básica

02 12 01.10 301 0012 2.056 - 3.1.90.11 – 447 – Vencimentos.....R\$-35.000,00
02 12 01.10 301 0012 2.056 - 3.1.90.13 – 448 – Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.710

–

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02 12 06.10 122 0012 2.068 – 3.3.90.36 – 552 – Outros Serv. Terceiros.....R\$-20.000,00
02 12 06.10 122 0012 2.068 – 3.3.90.39 – 553 – Outros Serv. Terceiros.....R\$-20.000,00
Total.....R\$-393.000,00

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Bloco de Atenção Básica

02 12 01.10 301 0012 2.058 - 3.1.90.11 – 456 – Vencimentos.....R\$-40.000,00

Bloco de Média e Alta Complexidade

02 12 02.10 302 0012 2.062 – 3.1.90.11 – 498 – Vencimentos.....R\$-30.000,00

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

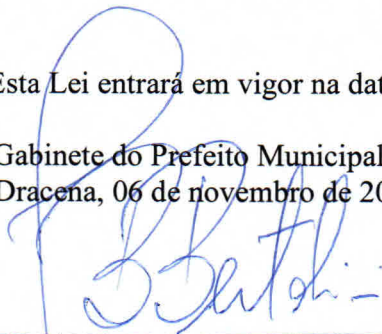
02 12 06.10 122 0012 2.068 – 3.1.90.11 – 545 – Vencimentos.....R\$-323.000,00

Total.....R\$-393.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de novembro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos